

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	1324/2021
RUBRICA	
MATRIC.	2743532
SETOR	ASSEJUR

Aditivo nº 040/2022

Processo nº 1324/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 136/2021, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA F&P PROJETOS,
GERENCIAMENTO, SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Av. Junior Coimbra, Qd 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís-MA, CEP 65.075-696, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Empresa **F&P PROJETOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº: 29.485.582/0001-25, sediada na Av. dos Holandeses, nº 01, Qd 36, Sala 92, Calhau, São Luís-MA, neste ato representada por José de Ribamar Pinheiro da Silva, portador do CPF nº 072.625.217-48, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento) ao valor original do contrato nº 136/2021, que corresponde a um valor de **R\$ 7.575,90 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	1324/2021
RUBRICA	
MATRIC.	2743532
SETOR	ASSEJUR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-92 – Instalações e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 16 de maio de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE


JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA
CONTRATADA
FP PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 29.485.582/0001-25
José Ribamar Pinheiro da Silva
Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

